



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 028/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório para Ata de Registro de Preço, visando aquisição de material através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO – COMPLEMENTAR** nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e **Pedido de Compra nº 1975/2024**.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade da realização de manutenção contínua nos prédios públicos deste município, e os materiais hidráulicos são essenciais para garantir o funcionamento adequado e a conservação das instalações prediais públicas, assegurando o bem-estar da população, dos servidores bem como garantir o correto funcionamento dos serviços prestados. No entanto, o último procedimento licitatório para Registro de Preços foi parcialmente fracassado, tendo diversos itens desertos e não adjudicados. Isso ocorreu em razão da ausência de propostas das empresas participantes, motivada pelo desinteresse em cotar devido aos preços contidos em edital estarem abaixo dos praticados em mercado.

1.3. Diante do exposto, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, com a atualização dos valores de referência, para assegurar que a administração pública possa adquirir os materiais necessários e garantir a continuidade dos serviços de manutenção.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

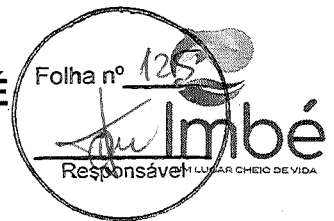
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Não se verifica a necessidade de registro em entidade profissional, visto se tratar de comercialização de produtos, e não atividades técnicas especializadas que exigem fiscalização destes conselhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, haja vista tratar-se de aquisição de material.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de certificados de qualidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na venda e entrega dos produtos/materiais descritos no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. Adquirir materiais hidráulicos, como conexões, que sejam fabricados com matéria-prima reciclável ou de menor impacto ambiental possível.

3.7.2. Adquirir produtos de alta qualidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, o consumo de recursos.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve compra/aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital.

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
------	--------	-----------	---------	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Folha nº 126

Responsável

UNILUCAR CHEIRO DE VIDA

1	36594	Adaptador curto com rosca/soldável, pvc marrom, 32mm x 1". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250
2	6968	Adaptador mangueira interno (emenda simples), pvc, 20mm (1/2"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	300
3	12848	Adaptador mangueira interno (emenda simples), pvc, 25mm (3/4"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	300
4	1347	Adaptador mangueira interno (emenda simples), pvc, 32mm (1"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
5	40632	Adaptador mangueira interno com rosca externa (emenda simples), pvc, 25mm (3/4"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
6	40634	Adaptador mangueira interno com rosca interna (emenda simples), pvc, 25mm (3/4"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
7	40631	Adaptador redução mangueira interno (emenda simples), pvc, 20mm x 25mm (1/2"x3/4"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
8	40633	Adaptador redução mangueira interno (emenda simples), pvc, 32mm x 25mm (1"x3/4"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
9	40646	Aspersor de impulso setorial para irrigação, tipo espiga, engate 1/2", pressão mínima 4 bar. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro	Unid.	50
10	39759	Aspersores escamoteável rotor para irrigação. conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro	Unid.	50
11	37652	Assento sanitário infantil, em polipropileno, modelo/tamanho universal, fixação regulável, cores diversas. Sobretampa de cobertura total. Com proteção antibacteriana. Deve acompanhar kit de dobradiças e parafusos plásticos. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unid.	250
12	1087	Bucha de redução curta, pvc marrom, 25mm x 20mm, soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	250
13	1088	Bucha de redução curta, pvc marrom, 32mm x 25mm, soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250
14	40635	Bucha de redução curta, pvc marrom, soldável, 75mm x 60mm.	Unid.	30
15	36597	Bucha de redução longa, pvc marrom, 32mm x 20mm, soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250
16	36599	Bucha de redução longa, pvc marrom, 40mm x 25mm, soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250
17	40636	Bucha de redução longa, PVC marrom, soldável, 85mm X 60mm.	Unid.	30
18	36600	Bucha de redução, pvc branco, 50mm x 40mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250



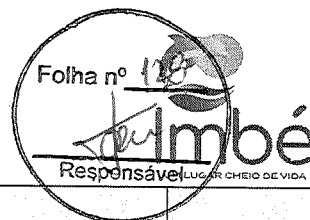
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



19	41105	Caixa de descarga acoplada universal, em louça, com mecanismo de acionamento duplo (3 litros / 6 litros). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
20	41106	Caixa gordura, sifonada, em pvc. 03 bitolas entrada (50mm/75mm), 01 bitola saída (100mm). Capacidade mínima 3 litros. Com cesto de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
21	36602	Cap, pvc branco, 150mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
22	36603	Cap, pvc branco, 40mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
23	36605	Cap, pvc branco, 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
24	8550	Cap, pvc marrom, 20mm (1/2"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
25	6928	Cap, pvc marrom, 25mm (3/4"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
26	10747	Cap, pvc marrom, 50mm, soldável. conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	150
27	40205	Conjunto/kit de barras, de apoio reta, para banheiros de idoso/deficiente, sendo: 02 barras apoio reta com 60cm e, 02 barras apoio lateral de 40cm, em aço inoxidável 304 polido, com resistência à oxidação. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Kit.	100
28	36608	Curva 45°, pvc marrom, 25mm (3/4"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
29	36609	Curva 45°, pvc marrom, 32mm (1"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
30	36611	Curva 90°, pvc marrom, 25mm (3/4"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
31	39750	Fita autoadesiva impermeável vedação multiuso. em pvc, cor: branco, dimensões aproximadas: largura: 3,5cm, comprimento: 3m.	Unid.	100
32	1253	Fita teflon, veda rosca, 18mm x 25m. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	250
33	36592	Flange (adaptador para caixa d'água), pvc marrom, 20 mm, soldável, com anel vedação. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
34	682	Haste (braço) em pvc, 1/2", 40cm, para chuveiro. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
35	36613	Joelho 45°, pvc branco, 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
36	36618	Joelho 45°, pvc marrom, 20mm (1/2"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
37	36620	Joelho 45°, pvc marrom, 32mm (1"), soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



38	36621	Joelho 90° com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
39	6923	Joelho 90° com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 25mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	250
40	7804	Joelho 90° com rosca/soldável, pvc marrom, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
41	36623	Joelho 90° com rosca/soldável, pvc marrom, 32mm x 3/4". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
42	36624	Joelho 90° com vista, pvc branco, 100mm x 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
43	36625	Joelho 90°, para mangueira tipo irrigação, polietileno, 1/2", pontas tipo espigão interno. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
44	12850	Joelho 90°, polietileno, 3/4", para mangueira tipo irrigação, pontas tipo espigão interno. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
45	36627	Joelho 90°, pvc branco, 150mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
46	36630	Joelho 90°, pvc branco, 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
47	6891	Joelho redução 90°, pvc marrom, 32mm x 25mm, soldável. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
48	36634	Junção simples de redução, pvc branco, 150mm x 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
49	36635	Junção simples de redução, pvc branco, 75mm x 50mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
50	36636	Junção simples, pvc branco, 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
51	36637	Junção simples, pvc branco, 150mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
52	36638	Junção simples, pvc branco, 40mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
53	36639	Junção simples, pvc branco, 50mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
54	36640	Junção simples, pvc branco, 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
55	10902	Lavatório infantil (pia), com coluna, em louça. Dimensões aproximadas: altura 170mm, comprimento 460mm, largura 560mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
56	36641	Luva com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
57	36644	Luva com rosca/soldável, pvc marrom, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
58	36646	Luva com rosca/soldável, pvc marrom, 32mm x 1".	Unid.	100



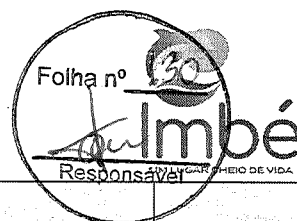
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.		
59	36647	Luva de correr, pvc branco, 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
60	36648	Luva de correr, pvc branco, 150mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
61	40208	Luva roscável - pvc branco, 3" (polegadas)	Unid.	100
62	40207	Mangueira (mangote) sucção azul para água 1.1/4 polegadas cor: azul. diâmetro interno: 1 1/4" - 31,75mm, espessura da parede: 3mm	Metro	50
63	1177	Mangueira de jardim, rolo 50m, bitola 1/2", conjunto com bico e engates/conexão. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
64	40475	Mangueira de sucção, duto, 3" (75 mm), tubo: pvc, altamente flexível, resistente à abrasão, intempéries e raios uv superfície interna: lisa, facilitadora da passagem, reforço: espiral de pvc, de alta resistência. classificação: material de consumo, hidráulico.	Metro	100
65	10410	Nipel 1/2" roscável em pvc, na cor branca. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
66	10411	Nipel 3/4" roscável em pvc, na cor branca. Conforme normas vigentes abnt/nbr - selo inmetro.	Unid.	100
67	36658	Plug roscável (tampão), pvc branco, 1" (32 mm). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	200
68	6926	Plug roscável (tampão), pvc branco, 1/2" (20mm). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	300
69	10409	Plug roscável (tampão), pvc branco, 3/4" (25mm). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
70	8017	Registro de pressão 3/4", fabricado em metal, acionamento 1/4 volta. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
71	38433	Registro do tipo esfera, tipo soldável, 32mm (1.1/4"), fechamento em 1/4" de volta, fabricado em pvc. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unid.	100
72	6932	Registro gaveta 3/4" c40 cr, com acabamento cromado. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
73	40647	Salva registro, kit completo, de 3/4". Deverá ser composto por no mínimo: parafuso volante, mecanismo de registro, tucho, anéis de vedação, módulos de redução e vedante.	Saco	100
74	36659	Te com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
75	36660	Te com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 25mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
76	36661	Te com bucha de latão, rosca/soldável, pvc azul, 25mm x 3/4". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
77	36662	Te com rosca/soldável, pvc marrom, 20mm x 1/2". Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
78	36664	Te com rosca/soldável, pvc marrom, 25mm x 3/4".	Unid.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



		Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.		
79	36665	Te inspeção, pvc branco, 100mm x 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
80	36666	Te inspeção, pvc branco, 150mm x 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
81	36667	Te inspeção, pvc branco, 75mm x 75mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
82	36668	Te redução, pvc branco, 100mm x 50mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
83	36670	Te redução, pvc branco, 150mm x 100mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
84	36672	Te redução, pvc marrom, 25mm x 20mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
85	36675	Te, pvc branco, 150mm. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
86	36680	Te, pvc marrom, 32mm (1"). Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	200
87	39762	Te, pvc marrom, 50mm. conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
88	1343	União soldável de 25mm pvc marrom, hidráulico	Unid.	30
89	39391	Válvula para lavatório, escoamento pia/banheiro, pvc/plástico cor branco. Acompanha borracha de vedação e porca para fixação: 1", longa. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	50
90	11807	Vaso sanitário adulto com caixa acoplada, cor branco, 02 botões descarga, 3 litros / 6 litros. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100
91	9109	Vaso sanitário infantil, com caixa acoplada, cor branco, 01 botão descarga 3 litros. Conforme normas vigentes abnt/nbr - inmetro.	Unid.	100

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de amostra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. **Adesão a Ata de Registro de Preços:**

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços. Para garantir a eficiência operacional e a continuidade dos serviços, a Secretaria de Obras e Viação precisa de um processo de aquisição que permita respostas rápidas, e o processo de adesão a Ata de Registro de Preços pode limitar a capacidade de atendimento rápido às necessidades de manutenção.

5.1.2.1.2. Cada aderente pode contratar somente 50% dos quantitativos dos itens da ata de registro de preços; e o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta uma demanda contínua e variável de materiais, a adesão a uma ata de registro de preços pode não atender de forma adequada a esta demanda constante.

5.1.3. **Contratação de empresa externa para o serviço de manutenção:**

5.1.3.1. A contratação de empresa externa para a prestação de serviços de manutenção não se mostra viável para a Prefeitura Municipal de Imbé, devido diversos fatores operacionais e econômicos, já que a Secretaria de Obras e Viação dispõe de uma equipe própria de manutenção, já familiarizados com as demandas internas.

5.1.3.2. Além disso, a natureza dos serviços de manutenção requer flexibilidade, devido as situações muitas vezes serem imprevistas. A Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta demandas de manutenção que ocorrem de forma não programada, impossibilitando a previsão exata de quando os serviços serão necessários, e contratos com empresas externas geralmente exigem definição e cronograma previamente estipulados.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de preços para esta ação se encontra no Anexo I, destaca os preços unitários referenciais, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado, documentos complementares que se encontram em anexo classificado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, de uso essencial na manutenção predial pública.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/ítems solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.

9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

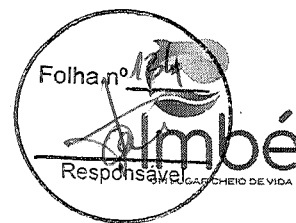
9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Deve ser oferecida uma garantia contra defeitos de fabricação por um período específico, normalmente de 12 meses a partir da data de entrega.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de material hidráulico, de uso essencial na manutenção dos diversos prédios públicos do município.

10.2. Assegurar boas condições dos prédios públicos, bem como o bem-estar da população, dos servidores e o correto funcionamento dos serviços prestados.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almojarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.1.1. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

11.2.2.1. Se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.3.1. Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de materiais.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do PRODUTO, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1. Conferir se os produtos entregues, estão de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras e termo de referência, constantes na proposta da vencedora para cada item.

11.3.2.2. A empresa deve possuir um sistema de controle de qualidade para garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e estejam livres de defeitos.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de material.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

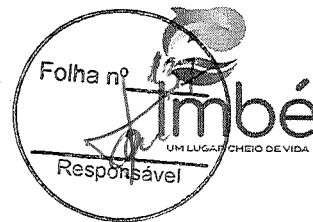
14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço é o menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Cod. Red. 390 - 3.3.90.30.24.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica Item – 3.3.90.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a solicitação de uma nova Ata de que trata o presente documento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável o registro de preço pretendido.

Imbé, 21 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Luiz Henrique A. Pereira
Técnico Contábil
CRC RS-53858/O
Matrícula 14626

LUIZ HENRIQUE A. PEREIRA
Tec. Contábil - CRC/RS 53.858
Matrícula nº 14626

Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472

CLÉVERTON DA SILVA
Secretário Adjunto de Obras e Viação
Portaria nº 1147/2023